



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1608, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal n° 1.607, de 21 de janeiro de 2025 que estabelece critérios para a inscrição e a contratação de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste, no ano letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o art. 28, XX, §1°, do Decreto Municipal n° 1.607, 21 de janeiro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

§1° As declarações a que se referem os incisos XIX e XX serão preenchidas no ato a da designação.

Art. 2°. Fica alterado o anexo III -A, III-B, III-C, III-D, III-E e III-F, do Decreto Municipal n° 1607, de 21 de janeiro de 2025:

Onde se lê:

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Decreto Municipal n° 1.500/2023, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Decreto Municipal n° 1.500/2023, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

Leia-se:

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Decreto Municipal n° 1.607/2025, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda,

Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – Centro – São Sebastião do Oeste – MG
CEP 35.567-000 – Telefone (37) 3286-1173 – CNPJ 18.308.734/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Decreto Municipal nº 1.607/2025, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

Art. 3º. Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 1.607/2025 permanecem vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 23 de janeiro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal

André Luís Meireles Prata

Secretário Municipal de Educação